



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 745/2006, de 20 de Fevereiro de 2006.

**EMENTA:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento da Despesa do Corrente Exercício Financeiro até o valor de R\$ 70.000,00, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Despesa do corrente Exercício Financeiro até o limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na forma preconizada na Lei Federal 4.320/64, para suprir as dotações a seguir especificadas:

**01.08.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**01.04.122.038.1.022 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.5.90.61.00 – Aquisição de Bens Imóveis.....R\$ 30.000,00**

**02.10.00 – SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL**

**01.12.361.0271.1.023 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00**

**01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE**

**01.01.031.0001.2.024 – MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS.**

**3.3.90.16.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos oriundos à cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação, anulação parcial ou total de dotações e ainda, do produto de operações de Crédito na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, III e IV da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe/Ce, 20 de Fevereiro de 2006.



FRANCISCO HUMBERTO DE MENEZES BEZERRA  
Prefeito Municipal de Araripe – Ceará